

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Estudo Técnico Preliminar 459/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de gases GLP

2.2. O IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho possui setores que necessitam do fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP) para o desenvolvimento de suas atividades institucionais. O GLP é utilizado, entre outras finalidades, no Refeitório Institucional, para o preparo das refeições destinadas aos estudantes, sendo essencial para a continuidade do serviço de alimentação. Sua disponibilidade também atende às demais demandas dos setores que utilizam esse insumo em suas atividades operacionais. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de GLP, por meio do fornecimento de botijões cheios, nas capacidades de 13 kg (P13) e 45 kg (P45), conforme as necessidades institucionais, a fim de garantir o abastecimento adequado, evitar interrupções nas atividades e assegurar o funcionamento regular das estruturas e dos equipamentos que dependem desse combustível.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de Produção	Evane da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais a serem adquiridos por meio desta contratação deverão atender às especificações mínimas descritas na Tabela constante do item 7 deste Estudo Técnico Preliminar, devendo também ser observadas as disposições estabelecidas nos subitens 4.2 e 4.3.

4.2. Da entrega e critérios de aceitação do objeto

4.2.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme as quantidades estipuladas no respectivo empenho, no seguinte endereço: IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, situado na Estrada de Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto, Muzambinho – MG, CEP: 37.890-000.

4.2.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias, contados da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

4.2.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.2.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.5. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2.6. Os materiais relacionados no Termo de Referência deverão ser entregues e armazenados, por conta da empresa contratada, no local indicado pelo responsável pelo recebimento provisório.

4.2.6.1. Todos os custos com equipamentos, mão de obra e quaisquer outros necessários para a descarga dos materiais correrão por conta da empresa contratada.

4.3. Obrigações da Contratada

4.3.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, em seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.3.1.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para o atendimento da demanda institucional, considerando as características do gás liquefeito de petróleo (GLP), as formas de fornecimento, a necessidade de recarga dos recipientes e as condições de entrega. Verificou-se a existência de empresas especializadas na comercialização e distribuição de GLP, sendo usual no mercado o fornecimento do produto em botijões cheios, nas capacidades compatíveis com a demanda institucional, incluindo os tipos P13 (13 kg) e P45 (45 kg). Diante das características da demanda e da necessidade de abastecimento regular dos setores do Campus, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de GLP, mediante recarga dos botijões, mostrou-se a alternativa mais adequada, por possibilitar o atendimento das necessidades institucionais, contribuir para a continuidade das atividades e assegurar o fornecimento do insumo em conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinado ao atendimento das demandas dos diversos setores do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, contemplando a recarga de botijões nas capacidades de 13 kg (P13) e 45 kg (P45), conforme as especificações e quantidades estabelecidas na contratação. O fornecimento deverá ocorrer de forma segura e adequada, observando as condições de entrega, as normas técnicas e as regulamentações vigentes aplicáveis ao produto. A solução busca assegurar o abastecimento regular de GLP, especialmente para o preparo das refeições destinadas aos estudantes no Refeitório Institucional e para o atendimento das demais necessidades dos setores que utilizam esse insumo, contribuindo para a continuidade das atividades institucionais e o funcionamento adequado das estruturas e dos equipamentos dependentes desse combustível.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para a estimativa das quantidades a serem adquiridas, foi considerada a necessidade para atendimento das demandas previstas durante o ano de 2026/2027.

7.2. O quantitativo necessário para atender à demanda do Campus Muzambinho, conforme o Documento de Formalização de Demanda nº 700/2026, encontra-se descrito na tabela a seguir

Item	Catmat	Descrição	Unid fornec.	Quant.	Valor	Total
		Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), com fornecimento de botijão cheio, com capacidade nominal de 45 kg, tipo P45, constituído em chapa de aço e contendo mistura de propano e butano, destinado ao acondicionamento e armazenamento de				

1	461515	GLP. O recipiente deverá ser fornecido cheio, em condições adequadas de uso, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes dos órgãos competentes, contendo identificação e informações de segurança obrigatórias. Unidade de fornecimento: botijão de 45 kg.	Botijao de 45 kgs	450	R\$575,00	R\$ 258.750,00
2	461517	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), com fornecimento de botijão cheio, com capacidade nominal de 13 kg, tipo P13, constituído em chapa de aço e contendo mistura de propano e butano, destinado ao acondicionamento e armazenamento de GLP. O recipiente deverá ser fornecido cheio, em condições adequadas de uso e em conformidade com as normas e regulamentações vigentes dos órgãos competentes, contendo identificação e informações de segurança obrigatórias. Unidade de fornecimento: botijão de 13 kg.	Botijao de 13 kgs	300	R\$ 211,30	R\$63.390,00
						R\$322.140,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 322.140,00

8.1. Os valores estimados dos materiais encontram-se dispostos na tabela constante do subitem 7. Os comprovantes das cotações utilizadas para a estimativa do valor médio de cada item estarão anexados ao processo licitatório, conforme as pesquisas de preços realizadas junto a fornecedores do ramo.

8.2. Fonte(s) de pesquisa utilizada(s):

(x) Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico - [https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa](https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa;);

() Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Recomenda-se o parcelamento da solução por itens, considerando que o objeto contempla o fornecimento de GLP em diferentes capacidades de acondicionamento, correspondentes aos botijões P13 (13 kg) e P45 (45 kg). O parcelamento possibilita ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores aptos a atender aos itens individualmente, além de favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Não se verifica prejuízo à economia de escala ou à execução do objeto com a divisão por itens, uma vez que o fornecimento dos botijões pode ocorrer de forma independente, conforme as necessidades dos setores do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho. Dessa forma, o parcelamento mostra-se tecnicamente viável e potencialmente vantajoso para a Administração, em conformidade com os princípios da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foram realizadas, em exercícios anteriores, contratações para aquisição de gases destinados ao atendimento das demandas de diversos setores do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, visando garantir a continuidade das atividades institucionais que dependem desses insumos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O alinhamento dos itens em relação ao Plano Geral de Contratações encontram-se na requisição do processo licitatório.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem como objetivo garantir o fornecimento regular e adequado de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atendimento das demandas do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, assegurando a continuidade das atividades institucionais que dependem desse insumo. Espera-se garantir a disponibilidade de GLP para o preparo das refeições destinadas aos estudantes no Refeitório Institucional, bem como para atender às demais necessidades dos setores que utilizam esse combustível. Como benefícios, destacam-se a redução do risco de interrupção das atividades, a manutenção do funcionamento adequado das estruturas e dos equipamentos que utilizam GLP, a segurança no fornecimento e na utilização do produto e a continuidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica.

13. Providências a serem Adotadas

A Coordenação Geral de Produção (CGP) realizou levantamento prévio com o objetivo de avaliar as demandas relacionadas ao consumo de gás liquefeito de petróleo (GLP) pelos setores do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho. O levantamento demonstrou que a indisponibilidade desse insumo poderá comprometer o preparo das refeições destinadas aos estudantes no Refeitório Institucional, bem como o atendimento às demais atividades e necessidades operacionais dos setores que utilizam GLP. Diante disso, verificou-se a necessidade da contratação como medida essencial para assegurar o fornecimento regular desse insumo, prevenindo interrupções e contribuindo para a continuidade das atividades institucionais desenvolvidas no Campus.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O fornecimento e a utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP) podem ocasionar impactos ambientais, principalmente em decorrência de eventuais vazamentos, que podem contribuir para a poluição atmosférica e aumentar o risco de incêndios, bem como do manuseio e armazenamento inadequados dos recipientes. Para minimizar esses impactos, deverão ser observadas as normas ambientais e de segurança aplicáveis ao armazenamento, transporte, manuseio e utilização do produto, priorizando-se a prevenção de vazamentos, a manutenção dos recipientes em condições adequadas de uso e a adoção de medidas de segurança durante o fornecimento e a utilização do GLP. Os recipientes deverão ser manuseados e destinados conforme as normas e regulamentações vigentes, de modo a evitar danos ambientais e garantir a segurança dos usuários e das instalações do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação para o fornecimento de GLP, nas capacidades P13 e P45, mostra-se viável e necessária para atender às demandas do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, garantindo o abastecimento regular dos setores e a continuidade das atividades institucionais. Sua viabilidade econômica deverá ser confirmada por meio de pesquisa de preços, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARILENE REGINA DA FONSECA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 08:30:55.

EVANE DA SILVA

Coordenador Geral de Produção



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 08:43:19.